

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS ESTRANGEIRAS
MODERNAS MESTRADO PROFISSIONAL - MEPEM
Edital N. 02/2026 – SELEÇÃO - MEPEM**

A Comissão Coordenadora do Mestrado Profissional em Letras Estrangeiras Modernas - MEPEM, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM N. 005/2026, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início no segundo período letivo de 2026.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Mestrado Profissional em Letras Estrangeiras Modernas - MEPEM ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

- I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;
- II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);
- III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;
- IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos, mesmo que o candidato não compareça à seleção.** A inscrição do candidato no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail <meplem@uel.br>, ou pelo fone: (43) 3371-4624 (das 8h30 às 12h e das 14h às 17h) .

Atenção: O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://meplem.com.br/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

1. CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS / ACESSO
Publicação do edital de abertura de inscrições para Estudante Regular do Mestrado Profissional em Letras Estrangeiras Modernas para turma do 1º semestre letivo de 2026	27 de março de 2026 https://meplem.com.br/
Período para Requerimento de Isenção do valor do preço público de inscrição (CadÚnico, Doação de Sangue, Prestação de Serviço em Pleito Eleitoral)	De 6 a 7 de abril de 2026 <u>Para requerer a isenção (Justiça eleitoral e Doação de sangue)</u> <u>Clicar AQUI</u> <u>Para requerer a isenção pelo CadÚnico - verificar link no site do Programa</u>
Resultado do requerimento de Isenção do valor do preço público de inscrição (CadÚnico, Doação de Sangue, Prestação de Serviço em Pleito Eleitoral)	9 de abril de 2026
Interposição de recurso Recurso ao indeferimento da Isenção do valor do preço público de inscrição (CadÚnico, Doação de Sangue, Prestação de Serviço em Pleito Eleitoral)	10 de abril de 2026 <u>Para interpor recurso (Justiça eleitoral e Doação de sangue)</u> <u>Clicar AQUI para requerer</u> <u>Para interpor recurso CadÚnico - verificar link no site do Programa</u>
Devolutiva ao recurso ao indeferimento da Isenção do valor do preço público de inscrição (CadÚnico, Doação de Sangue, Prestação de Serviço em Pleito Eleitoral)	14 de abril de 2026
Entrevista de Heteroidentificação	21 de maio de 2026, a partir das 9h
Período destinado aos trabalhos das Comissões de Heteroidentificação e de Homologação das ações afirmativas, entrevistas e análise da documentação.	19 a 22 de maio de 2026
Resultado da análise das comissões das Ações Afirmativas – negros (pretos e pardos) indígenas e pessoas com deficiência.	27 de abril de 2026

Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões das Ações Afirmativas	28 de abril de 2026
Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Ações Afirmativas	1º de junho de 2026
Período de Inscrição para Estudante Regular do Mestrado Profissional em Letras Estrangeiras Modernas para turma do 1º semestre letivo de 2026	De 16 de abril a 15 de maio de 2026
Edital de homologação das inscrições	22 de maio de 2026 https://meplem.com.br/
Período de Seleção	de 16 de abril a 15 de maio de 2026
ETAPA 01 – Prova Escrita e Prova de Proficiência (Eliminatórias)	29 de março de 2026 das 9h às 11h30 (Prova Escrita / Sala a definir) das 14h às 16h30 (Prova de Proficiência/ Sala a definir)
Edital de resultado da ETAPA 01 com horários definidos para a Arguição na ETAPA 02	02 de junho de 2026 https://meplem.com.br/
Interposição de Recursos ao Resultado da ETAPA 01	02 e 03 de junho de 2026
Devolutiva aos recursos interpostos ao resultado da ETAPA 01	04 de junho de 2023 https://meplem.com.br/
ETAPA 02 – Arguição (classificatória)	05 de junho de 2026 (Online - vide horários e links de acesso no edital de resultado da Etapa 01)
ETAPA 03 - Análise de currículo (classificatórias)	05 de junho de 2026
Divulgação do edital de resultado final e convocação para matrícula	11 de junho de 2026 https://meplem.com.br/
Período de matrícula	De 15 a 17 de junho de 2026

2. PÚBLICO-ALVO

Podem candidatar-se ao Programa graduados em qualquer área de conhecimento, **com experiência comprovada na área de língua estrangeira moderna** (por exemplo, na Educação Básica, no Ensino Superior, em Instituto de Idiomas, editoras, ONG, participação em estágios curriculares não-obrigatórios ou projetos, relacionados ao exercício do magistério), **devendo ser**, no mínimo, de 2 semestres letivos.

3. DURAÇÃO DO CURSO

O Mestrado Profissional em Letras Estrangeiras Modernas tem a duração mínima de 2 (dois) anos e máxima de 6 (seis) períodos letivos.

4. HORÁRIO DAS AULAS

Quintas e sextas-feiras, nos períodos matutino e vespertino. Excepcionalmente, algumas disciplinas serão blocadas ou híbridas.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos estará a cargo da Comissão Coordenadora e da Comissão de Seleção do Programa.

6. NÚMERO DE VAGAS

As vagas são ofertadas de acordo com a disponibilidade de orientadores. Os candidatos concorrem à(s) vaga(s) das linhas de pesquisa e sua pontuação é relativa aos postulantes a essa(s) vaga(s). Para esta seleção são ofertadas 13 (treze) vagas, assim distribuídas:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

Educação em línguas estrangeiras /adicionais

LINHA DE PESQUISA 1: Língua(gem) e Interculturalidade (3 vagas)

Inter-relações entre língua e cultura, diversidade cultural, interculturalidade e suas implicações para o ensino e a aprendizagem de línguas estrangeiras.

Alex Alves Egidio

Amanda Pérez Montañez

Arelis Felipe Ortigoza Guidotti

Cláudia Cristina Ferreira

Fernanda Machado Brener

LINHA DE PESQUISA 2: Ensino-aprendizagem de Línguas Estrangeiras/Adicionais (6 vagas)

Estudos sobre ensino, aprendizagem e avaliação em línguas estrangeiras, com foco na sala de aula e demais contextos educacionais

Adriana Grade Fiori Souza

Amábile Piacentine Drogui

Lilian Kemmer Chimentão

Tatiana Helena C. R. Ferreira

LINHA DE PESQUISA 3: Educação Linguística e Tecnologias (4 vagas)

Estudos emergentes de problemáticas da educação linguística e formação de professores em diferentes contextos, como os de bi/multi/plurilinguismo, educação linguística com crianças, educação básica entre outros, bem como da mediação por ferramentas tecnológicas em contextos de ensino-aprendizagem de línguas.

Andressa Cristina Molinari

Caio Vitor Marques Miranda

Juliana R. Assunção Tonelli

Leonardo Neves Correa

Samantha G. Mancini Ramos

Observação: Para a definição dos orientadores serão considerados: ficha de opção, ordem de classificação do candidato, carta de intenção em relação à pesquisa e número de vagas do orientador.

7. DAS RESERVAS DE VAGAS

O Programa oferta 13 vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as)**, 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, indicar, em campo específico, a modalidade e anexar a documentação exigida para a inscrição.

A reserva ou suplementariedade de vagas deverá ser indicada e anexada à documentação exigida no momento da inscrição na web.

O/a candidato/a deve escolher com atenção a sua modalidade de vaga no ato de inscrição, pois não será aceito pedido alteração da opção escolhida.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a, deverá:

7.1 Candidatos negros (pretos e pardos) se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

7.1.1 Para se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer **opção** dessa modalidade no ato da inscrição.

7.1.2 A Comissão de Heteroidentificação realizará as entrevistas, SOMENTE, no modo presencial, no LABESC - Laboratório Escola de Pós-Graduação – Sala 04, Campus Universitário - UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil), **às 9h do dia 21 de maio de 2026.**

7.1.3 O/A candidato/a a esta modalidade deverá realizar o agendamento no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em **“Agendamento Entrevista Heteroidentificação”**, somente após o recolhimento do valor do preço público de inscrição.

7.1.4 Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista e mantido o resultado já obtido.

7.1.5 Não haverá segunda chamada para A ENTREVISTA de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do/a candidato/a.

7.1.6 O/A candidato/a que não comparecer à entrevista, automaticamente, terá seu pedido indeferido e, concorrerá às vagas por ampla concorrência.

7.1.7 Durante a entrevista de heteroidentificação o/a candidato/a será fotografado/a para fins de análise de eventuais recursos e compor o banco de dados da Comissão de Heteroidentificação.

7.1.8 O/a candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante **o período de inscrição estabelecido no item 1, deverá cumprir as exigências supracitadas no item 10, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 11 deste Edital.**

7.1.9 O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa **de Pós-graduação - Mestrado Profissional em Letras Estrangeiras Modernas** no dia **27 de maio de 2026**, a partir das 17h, onde o/a candidato/a será identificado/a pelo nome e número de inscrição.

7.1.10 O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar **recurso** contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia **28 de maio de 2026**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasnegros@uel.br

7.1.11 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa de Pós-graduação - **Mestrado Profissional em Letras Estrangeiras Modernas** a partir das **17h do dia 01 de junho de 2026.**

- 7.1.12 O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.
- 7.1.13 O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.
- 7.2 **Candidatos Indígenas:** anexar, em campo específico da inscrição na web, Termo de Autodeclaração e cópia digitalizada da declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.
- 7.2.1 O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 7.2.
- 7.2.2 Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de Caciques de terras indígenas do Paraná e representante de Organizações Indígenas do Paraná.
- 7.2.3 Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de reserva ou complementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é **OPCIONAL** anexar os documentos do item 7.2.
- 7.2.4 O resultado da análise com o nome e número de inscrição dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa Pós-graduação - **Mestrado Profissional em Letras Estrangeiras Modernas** no dia **27 de maio de 2026**, a partir das 17h.
- 7.2.5 O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 28 de maio de 2026**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasind@uel.br.
- 7.2.6 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa de Pós-graduação a partir das **17h do dia 01 de junho de 2026**.
- 7.2.7 O/A candidato/a que pleitear complementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.
- 7.2.8 O/A candidato/a com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

- 7.3 Candidatos com deficiência:** anexar em campo específico da inscrição na web Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.
- 7.3.1 O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no **item 7.3**.
- 7.3.2 Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.
- 7.3.3 Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de reserva ou complementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é **OPCIONAL** anexar os documentos do item **item 7.3**
- 7.3.4 O resultado da análise dos inscritos com nome e número de inscrição deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa de Pós-graduação - **Mestrado Profissional em Letras Estrangeiras Modernas** no **dia 27 de maio de 2026, a partir das 17h**.
- 7.3.5 O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 28 de maio de 2026**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasdef@uel.br
- 7.3.6 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços do Programa de Pós-graduação - **Mestrado Profissional em Letras Estrangeiras Modernas** a partir das **17h do dia 01 de junho de 2026**.
- 7.3.7 O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e upload dos documentos exigidos.
- 7.3.8 O/A candidato/a com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.
- 7.3.9 As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail: meplem@uel.br .

8. DA ISENÇÃO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

8.1 Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro de 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos anterior à data de publicação deste Edital, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, digitalmente, formulário online disponível [AQUI \(clicar\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas entre os dias **6 a 7 de abril de 2026**, juntamente com a cópia da comprovação de serviço eleitoral prestado, expedido pela Justiça Eleitoral. O documento comprobatório deverá ser enviado no formato PDF;
- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail **até o dia 9 de abril de 2026**;
- IV. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento **das 8h às 23h59min do dia 10 de abril de 2026**, preenchendo o Formulário Online, acessível [AQUI \(clicar\)](#) podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail informado no formulário on-line de interposição de recurso **a partir das 17h do dia 14 de abril de 2026**.
- VI. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível Clicar [AQUI](#), no período de **16 de abril a 15 de maio de 2026**.
- VII. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível Clicar [AQUI](#), no período de **16 de abril a 15 de maio de 2026**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- VIII. Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

8.2 Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue

realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.

- II. O/a requerente deverá preencher, digitalmente, formulário online disponível [AQUI \(clicar\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas no período de **6 a 7 de abril de 2026**, juntamente com a cópia da comprovação de que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. O Requerimento de isenção e o documento de comprovação a serem anexados ao Formulário Online deverão ser digitalizados no **formato PDF**;
- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail **até dia 9 de abril de 2026**.
- IV. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento **das 8h às 23h59min do dia 10 de abril de 2026**, preenchendo o Formulário Online, acessível [AQUI \(clicar\)](#) podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail informado no formulário on-line de interposição de recurso **a partir das 17h do dia 14 de abril de 2026**.
- VI. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível Clicar [AQUI](#), no período de **16 de abril a 15 de maio de 2026**.
- VII. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível Clicar [AQUI](#), no período de **16 de abril a 15 de maio de 2026**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instruções no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- VIII. Não será concedida isenção aos/às candidatos/as que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção do preço público de inscrição, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

VIII.3 Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto Federal nº 6.135, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- I. Haverá isenção do valor total do valor preço público de inscrição para o candidato que,

cumulativamente:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal no 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que tiverem com NIS **ativo e regular** no Ministério da Cidadania. **Inscrições novas demoram 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.**
 - III. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
 - IV. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, disponível no site do Programa [AQUI \(clicar\)](#) e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe, código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o candidato deverá salvar as informações para compor a base de dados.
 - V. O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do inciso I.
 - VI. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
 - VII. O pedido de isenção poderá ser efetuado no período de **6 a 7 de abril de 2026**, no horário de Brasília.
 - VIII. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do pagamento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
 - IX. O SEBEC/UEL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.
 - X. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
 - XI. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação - **Mestrado Profissional em Letras Estrangeiras Modernas: <https://meplem.com.br> a partir das 17h do dia 9 de abril de 2026.**
 - XII. O/a candidato/A cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento a

partir das 8h às 23h59min do dia 10 de abril de 2026, no endereço eletrônico do Programa: <https://meplem.com.br/> .

- XIII. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado em no site do Programa: https://meplem.com.br a partir das 17h do dia 14 de abril de 2026.
- XIV. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes> no período de **16 de abril a 15 de maio de 2026**.
- XV. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico, <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **16 de abril a 15 de maio de 2026**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, **conforme instruções no boleto e horário compatível com as Instituições Financeiras**. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

9. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos listados a seguir são obrigatórios para a inscrição e devem ser enviados digitalizados em formato PDF. **O upload deverá ser do documento original DIGITALIZADO e não da cópia ou fotografia**. O envio da documentação é exclusivamente **via sistema de inscrição online através do upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição**.

Atenção: O/A candidato/a que realizar *upload* da documentação incompleta será automaticamente excluído/a do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição**.

São eles:

- a) **Cédula de Identidade (frente e verso)** - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. **Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade**. Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o upload deverá ser realizado nos dois campos também;
- b) **Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso)**. Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, ou o candidato ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**
- c) **Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);

- d) **Documento Militar** (frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os homens que possuem até 45 anos de idade;
- e) **Histórico escolar do curso de graduação** (em qualquer área de conhecimento) que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE;
- f) **Diploma do curso de graduação**, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de conclusão do curso com data de conclusão e a data de colação de grau.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado/a no último semestre do curso de graduação e **deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de Conclusão da Graduação, no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (17/08/2026).**

- g) **Candidatos estrangeiros deverão apresentar:** 1. cópia do passaporte; 2. cópia autenticada do diploma de graduação (idioma de origem); 3. cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação; 4. cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. cópia do CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado;
- h) **Comprovante de experiência na área de língua estrangeira** (por exemplo, na Educação Básica, no Ensino Superior, em Instituto de Idiomas, editoras, ONG, participação em estágios curriculares não-obrigatórios ou projetos, relacionados ao exercício do magistério), devendo ser de, no mínimo, 2 semestres letivos que deverá ser comprovado com a fotocópia do registro na carteira de trabalho (folhas de identificação e do registro de emprego) ou carta do empregador;
- i) **Ficha de opção por linha de pesquisa** preenchida, conforme dados do ANEXO II ([Clicar AQUI](#)) do presente Edital; **o/a candidato/a deverá fazer download do arquivo em docx, habilitar a edição (caso peça) e preencher dentro dos campos;**
- j) **Carta de intenções** (máximo 3 páginas), na qual o candidato deve: explicitar suas razões para cursar um programa de mestrado profissional; contextualizar seu local de trabalho (que documentos normativos regem seu contexto, como o trabalho pedagógico é organizado, quais são suas tarefas neste contexto, que instrumentos medeiam esse ensino); relatar situações- problema do seu contexto (inadequações, demandas não atendidas, lacunas); apontar possíveis produtos educacionais que poderiam atuar especificamente na solução dos problemas relatados que o instigam a pesquisar e possibilidades de pesquisa que estejam articuladas com seu contexto de atuação profissional; mencionar a modalidade de ensino em que será desenvolvida a pesquisa, a disciplina/área, a ênfase (leitura, escrita, oralidade, etc), ou outras informações relevantes para compreender o seu interesse de pesquisa aplicada ao ensino. O candidato deverá utilizar formulário modelo ANEXO III ([Clicar AQUI](#)) do presente Edital, **devendo fazer o download do arquivo em docx,**

- habilitar a edição (caso peça) e preencher dentro dos campos;**
- k) **Formulário de pontuação de currículo**, ANEXO I (Clicar [AQUI](#)) do presente Edital, o qual deverá ser entregue preenchido pelo (a) candidato (a) no campo indicado de acordo com as comprovações do currículo Lattes apresentadas; para preenchimento, o/a candidato deverá fazer download do arquivo em docx, habilitar a edição (caso peça) e preencher dentro dos campos; **o formulário preenchido deverá estar no mesmo arquivo do Lattes e compor as páginas iniciais deste arquivo;**
- l) **Currículo na Plataforma Lattes/CNPq**, na modalidade "completo", a partir de janeiro de 2017, **com os respectivos documentos comprobatórios anexados** (seguindo a mesma ordem de apresentação dos itens do ANEXO I).

Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (17/08/2026)**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

10. Da Inscrição e envio dos documentos

- 10.1** A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os/as candidatos/as se obrigam a cumprir.
- 10.2** Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 10.3** A inscrição deverá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppq/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de **10MB para o currículo, 5MB para o diploma e 1MB para os demais documentos**. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme **O ORIGINAL**, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.

- 10.4** É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- 10.5** Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via **sistema *online* de inscrição, fazendo *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição**.
- 10.6** Os documentos serão avaliados pela Coordenação do Programa e o/a candidato/a só poderá fazer alteração de documentação após a avaliação e durante o período de inscrição.
- 10.7** Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de computador/celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- 10.8** A Universidade e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilitem o envio dos documentos, durante o processo de inscrição.
- 10.9** Não serão aceitos arquivos compartilhados em *Google Drive* ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

11. Orientações para o upload dos Documentos exigidos para a Inscrição

- 11.1. Cada documento exigido neste Edital possui um **campo específico e correspondente** para ***upload*** no Portal de Inscrição.
- 11.2. O ***upload*** de documentos deve ser realizado **estritamente** nos campos correspondentes à sua finalidade.
- 11.3. O ***upload*** em campo incorreto classificará o documento como **não entregue (situação “ilegível”)**. Essa inconformidade **poderá resultar no indeferimento da inscrição** do candidato.
- 11.4. É imprescindível que o candidato observe a correspondência detalhada a seguir para evitar prejuízos na inscrição.
- 11.5. Cada documento deverá ser **digitalizado individualmente** em formato **PDF**, mantendo o **tamanho e a integralidade do original**. É expressamente vedado o envio de documentos em outros formatos (ex.: JPG, PNG) ou contendo fundos, bordas

ou elementos gráficos estranhos ao documento original.

11.6. O candidato deverá seguir o detalhado na Tabela abaixo.

Campo no Portal	Descrição do Documento Correspondente para fazer o <i>upload</i>
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO	Certidão de Nascimento ou Casamento (original, sem tarja nem dobras).
DOCUMENTO DE IDENTIDADE	Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade. Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o upload deverá ser realizado nos dois campos também
CPF	Cópia legível do C.P.F. ou Comprovante de Situação Cadastral (obrigatório se o número não estiver no RG/CIN).
DOCUMENTO MILITAR	Documento Militar (para homens até 45 anos).
ATESTADO DE MATRÍCULA NA GRADUAÇÃO (somente para quem não concluiu a graduação)	Atestado que comprove: 1) estar matriculado no último período de curso reconhecido pelo MEC; 2) que a conclusão do curso se dará em data anterior ao início do período letivo em questão. OBSERVAÇÃO: Para que seu Atestado de Provável Concluinte seja validado, é imprescindível que o documento contenha o nome completo do seu curso e as seguintes informações: a data exata (dia/mês/ano) da provável conclusão das exigências curriculares; a previsão da data de colação de grau ; e a confirmação de que a habilitação é reconhecida legalmente pelo órgão competente, citando o número e a data da Portaria ou Decreto de reconhecimento

<p>ATESTADO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO</p> <p>(somente para o candidato que não tiver o diploma)</p>	<p>Atestado de Conclusão de Curso com: 1) data de conclusão anterior ao início do semestre; e 2) data de previsão de colação de grau.</p> <p>OBSERVAÇÃO: O atestado de conclusão deve ser uma declaração objetiva da sua instituição, confirmando que você concluiu integralmente o curso, mencionando a data exata da conclusão curricular e da colação de grau. É obrigatório que o documento inclua o ato legal (Decreto ou Portaria) pelo qual o curso é reconhecido pelo MEC ou órgão competente, assegurando a validade jurídica do seu diploma e sua plena habilitação profissional.</p>
<p>CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO</p> <p>(somente para o candidato que não tiver o diploma)</p>	<p>Fotocópia legível do Certificado de Conclusão (deve ser datado, assinado e reconhecido pelo órgão competente).</p> <p>OBSERVAÇÃO: somente para o candidato que não tiver o diploma.</p>
<p>DIPLOMA DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO</p>	<p>Fotocópia legível, frente e verso do Diploma de Graduação.</p> <p>ATENÇÃO: Diplomas digitais deverão constar código verificador, QR code ou mecanismos que possibilitam comprovar sua autenticidade junto à Instituição emissora. Se no diploma constar campo para assinaturas, esses campos deverão estar assinados.</p>
<p>CURRÍCULO</p>	<p>Cópia digitalizada do Currículo na Plataforma Lattes/CNPq (http://lattes.cnpq.br) na modalidade "completo", referente ao período de 2020 a 2026, e dos documentos comprobatórios (certificados, etc.). O Currículo Lattes e os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em arquivo único no formato PDF. A documentação comprobatória deverá ser apresentada na mesma ordem em que os registros aparecem no Currículo Lattes do(a) candidato(a).</p>
<p>HISTÓRICO ESCOLAR</p>	<p>Cópia do Histórico Escolar da Graduação</p>



PASSAPORTE (somente para Candidatos estrangeiros)	Passaporte;
TRADUÇÃO JURAMENTADA DO DIPLOMA (somente para Candidatos estrangeiros)	Tradução juramentada do diploma de graduação;
TRADUÇÃO JURAMENTADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (somente para Candidatos estrangeiros)	Tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
VISTO (somente para Candidatos estrangeiros)	Visto, atualizado, de permanência no país ou RNM (Registro Nacional Migratório).
OUTROS DOCUMENTOS UM	Anexar neste campo o arquivo com a Carta de Intenções em Identificação Documento , preencher este campo com: Carta de Intenções
OUTROS DOCUMENTOS DOIS	Anexar neste campo o arquivo com o Formulário de pontuação de currículo em Identificação Documento , preencher este campo com: Formulário de pontuação de currículo
OUTROS DOCUMENTOS TRÊS	Anexar, neste campo o arquivo com a Ficha de opção por linha de pesquisa em Identificação Documento , preencher este campo com: Ficha de opção por linha de pesquisa

Dúvidas para o e-mail: secposcch@uel.br

12. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Letras Estrangeiras Modernas - MEPLEM, consiste em três etapas:

ETAPA 1 – Prova Escrita e Prova de Proficiência (eliminatórias)

A Prova escrita versa sobre questões referentes às linhas de pesquisa do Programa. A prova escrita irá avaliar a capacidade analítica do candidato, bem como sua capacidade de propor soluções para situações da prática profissional. Não se trata, portanto, de avaliação de conteúdos, daí não ter sido indicada bibliografia. Esclarecemos que haverá quatro questões propostas, sendo que o candidato deverá responder somente a duas. Só serão classificados para a próxima fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). O exame terá duração de 02 horas e 30 minutos (150 minutos).

Exame escrito de proficiência em leitura em língua estrangeira - Línguas estrangeiras aceitas: inglês, francês ou espanhol. **Não serão aceitos comprovantes de Proficiência em Língua Estrangeira para fins de dispensa do Exame escrito de proficiência em leitura em língua estrangeira.** Os textos serão na língua estrangeira escolhida pelo candidato (inglês ou espanhol), entretanto as respostas devem ser redigidas em Português. Ao término da prova escrita em proficiência de língua estrangeira, o candidato deverá entregar a prova, suas respostas definitivas e todo e qualquer rascunho utilizado. Só serão classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). O exame terá duração de 02 horas e 30 minutos (150 minutos). Serão corrigidos os exames de proficiência dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita.

Em caso de necessidade especial para a realização das provas da ETAPA 01, esta deverá ser comunicada via e-mail (meplem@uel.br) até **05 de maio de 2026**.

Não será permitido: Fotografar a prova. Usar dicionários online. Usar telefone celular ou qualquer aparelho similar. Usar computador ou qualquer aparelho similar. Todos os aparelhos deverão permanecer desligados durante o período da prova. Será permitido usar dicionários físicos.

ETAPA 2 - Arguição (classificatória)

A arguição versará sobre a carta de intenção e os interesses para o projeto de trabalho de conclusão de curso e sobre o currículo do(a) candidato(a) e será realizada via Google Meet.

ETAPA 3 - Currículo Lattes (Classificatório)

- A pontuação do currículo Lattes (formulário de pontuação **Anexo I**) avalia quatro eixos, a saber: atuação administrativa, atuação acadêmica, produção bibliográfica e produção técnica.
- A banca avaliadora, em sessão reservada, irá **conferir** a pontuação auto-atribuída

pelo candidato no Formulário de Pontuação de Currículo (**Anexo I**), referendando ou corrigindo, conforme necessário.

Ao final das três etapas, apenas serão aprovados os candidatos com nota/média final igual ou superior a 7,0 (sete).

NÃO FORNECEMOS RESULTADOS POR TELEFONE E E-MAIL

Dúvidas para o e-mail: <secposcch@uel.br>

13. DA COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

A nota final é composta de: nota da PROVA ESCRITA (peso 2 – valor: 10) + nota do TESTE DE PROFICIÊNCIA (peso 1 - valor: 10) + nota da ARGUIÇÃO (peso 2 - valor: 10) + nota do CURRÍCULO (peso 1 - valor: 10) = divididas por 6.

14. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Caso haja empate na média final dos candidatos em cada linha de pesquisa, utilizar-se-á como critério de desempate a maior nota na PROVA ESCRITA. O ingresso ao programa está vinculado às vagas das linhas de pesquisa e a classificação do candidato é relativa aos postulantes a essas vagas.

15. PEDIDO DE RECURSO

O candidato poderá interpor recurso após a divulgação dos resultados da Etapa 01 na data prevista no cronograma deste edital enviando o **requerimento via formulário do Google, acessível pelo link: [Clicar AQUI](#)**

O pedido de recurso será avaliado pelos membros da comissão avaliadora, que emitirá parecer acatando ou não as argumentações apresentadas. O pedido deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

16. COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO

Presidente: Samantha Mancini Ramos

Membros: Adriana Grade Fiori Souza, Arelis Felipe Ortigoza Guidotti

Suplentes: Tatiana Helena Carvalho Rios Ferreira, Amábile Piacentine Drogui

17. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados e classificados, segundo o número de vagas disponibilizadas, serão convocados e orientados para a efetivação de matrícula por meio de Edital publicado

no site do Programa: <https://meplem.com.br> e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site [AQUI \(clique\)](#), a partir das 17h do dia 5 de dezembro de 2025.

No Edital, além da convocação para a matrícula, constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de **15 a 17 de junho de 2026**.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao processo divulgados na internet, no endereço eletrônico: <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> e no endereço eletrônico do programa: <https://meplem.com.br/>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e naqueles que forem publicados durante a execução da seleção pública.

O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data (dia/mês/ano) de conclusão do curso de graduação deve ser anterior ao início do período letivo, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.

Dúvidas sobre este Edital deverão ser remetidas somente para o e-mail: <secposcch@uel.br>.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Mestrado Profissional em Letras Estrangeiras Modernas da UEL.

A prestação de informações falsas pelo candidato implicará em sua exclusão do processo seletivo.

O não cumprimento às normas e procedimentos constantes no presente Edital acarretará o indeferimento da inscrição e a exclusão do processo seletivo, não sendo cabível recurso.

Londrina, 27 de março de 2026.

A Comissão Coordenadora

ANEXO I

Edital N. 02/2026 – SELEÇÃO - MEPLEM

Formulário de Pontuação de Currículo Lattes (somente os últimos 5 anos)

Candidato(a):

1. FORMAÇÃO Acadêmica e complementar	Pontuação	Quantidade	Total (preenchimento por parte do candidato)	Preenchimento exclusivo da comissão coordenadora
Graduação na área	80			
Graduação fora da área	40			
Especialização na área	100			
Especialização fora da área	50			
Mestrado na área	250			
Doutorado na área	400			
Programa de Desenvolvimento Profissional - PDE	250			
Certificado de proficiência em Língua Estrangeira (Toefl, IELTS, FCE, DELE, CELU, etc...)	100			
SUBTOTAL				
2. ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	Pontuação	Quantidade	Total (preenchimento por parte do candidato)	Preenchimento exclusivo da comissão coordenadora
Coordenação de colegiado, escola ou instituto de idiomas	10 pontos por ano - vice 5 pontos (máximo 5 anos)			



Chefia de depto ou Direção de escola ou instituto de idiomas.	10 pontos por ano - vice 5 pontos (máximo 5 anos)			
Coordenação de estágio, de área ou de especialização	8 pontos por ano - vice 5 pontos (máximo 5 anos)			
Coordenação de stricto sensu	10 por ano por ano (máximo 5 anos)			

Administração da escola (Direção, vice-direção)	10 pontos por ano - vice 5 (máximo 5 anos)			
---	--	--	--	--

SUBTOTAL

3. ATUAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL (DESDE 2020)	Pontuação	Quantidade	Total (preenchimento por parte do candidato)	Preenchimento exclusivo da comissão coordenadora
Coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão	4 pontos por projeto (máximo 10 anos)			
Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão	1 ponto por projeto			
Aulas na Educação Básica ou em Instituto de Idiomas	6 pontos por ano (máximo 10 anos)			
Aulas da Graduação	8 pontos por ano (máximo 10 anos)			
Aulas de pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu	10 pontos por ano (máximo 5 anos)			
Orientação de alunos de trabalho científico na Educação Básica	1 ponto por aluno (máximo 10 alunos)			



Orientação de alunos de graduação (TCC, estágio, iniciação científica, extensão)	1 ponto por aluno (máximo 10 alunos)			
Orientação de especialização e/ou PDE	2 pontos por aluno (máximo 10 alunos)			
Orientação de mestrado	3 pontos por aluno (máximo 10 alunos)			
Orientação de doutorado	4 pontos por aluno (máximo 10 alunos)			
Orientação pedagógica de escolas de idiomas e ou escolas privadas	3 pontos (máximo 5)			
Atuação como bolsista em programas com financiamento (PIBID, PFI, ISF, PDE, PDPI, etc...)	3 pontos (máximo 5)			
Participação em equipe multidisciplinar	3 pontos (máximo 5)			
Atuação como professor receptor de estágio obrigatório	10 pontos (máximo 5)			
Atuação como professor formador em programas da SEED, escolas de idiomas e similares	10 pontos por iniciativa			
Participação em iniciação científica com bolsa (Capes, Cnpq, FA)	10 pontos (máximo 5)			
Participação em iniciação científica sem bolsa	5 pontos (máximo 5)			
SUBTOTAL				
4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Pontuação	Quantidade	Total (preenchimento por parte do candidato)	Preenchimento exclusivo da comissão coordenadora



Artigos publicados em revista indexada na área	6 pontos cada (máximo 10)			
Organização ou tradução de livro com ISBN	10 pontos cada (máximo 5)			
Capítulo de livro com ISBN	7 pontos cada (máximo 10)			
Texto completo (mínimo 8 páginas) em anais de evento nacional	3 pontos cada (máximo 10)			
Texto completo (mínimo 8 páginas) em anais de evento internacional	5 pontos cada (máximo 10)			
Apresentação de trabalho em evento nacional	1 ponto cada (máximo 10)			
Apresentação de trabalho em evento internacional	2 pontos cada (máximo 10)			
Artigo publicado em jornais ou revistas	2 pontos cada (máximo 10)			
SUBTOTAL				
5. PRODUÇÃO TÉCNICA	Pontuação	Quantidade	Total (preenchimento por parte do candidato)	Preenchimento exclusivo da comissão coordenadora
Livros ou Materiais didáticos publicados	5 pontos por volume/título (máximo 10)			
Desenvolvimento de software	5 pontos por item			
Conferências e palestras em eventos acadêmicos nacionais	3 pontos cada (máximo 10)			
Conferências e palestras em eventos acadêmicos internacionais	5 pontos cada (máximo 10)			
Coordenação de eventos (congressos, simpósios e similares) em nível local	4 pontos (máximo 10)			
Coordenação de eventos (congressos, simpósios e similares) em nível nacional	6 pontos (máximo 6)			



Coordenação de eventos (congressos, simpósios e similares) em nível internacional	8 pontos (máximo 6)			
Coordenação de eventos (congressos, simpósios e similares) em nível internacional	6 pontos (máximo 6)			
Participação em banca de concursos públicos	8 pontos (máximo 8)			
Participação em banca de TCC	3 pontos (máximo 10)			
Participação em banca de especialização	5 pontos (máximo 10)			
Participação em banca de mestrado	7 pontos (máximo 10)			
Participação em banca de doutorado	8 pontos (máximo 8)			
Participação em bancas e comissões internas em Universidades ou escolas	2 pontos (máximo 10)			
Participação em comissão organizadora de evento	2 pontos (máximo 10)			
Projetos desenvolvidos com os alunos da educação básica e/ou escolas de idiomas (documentado por meio de links, revistas, publicações, etc...)	8 pontos (máximo 5)			
Produção de material para EAD	8 pontos (máximo 5)			
Produção de material didático com ISBN publicado, adotado por escolas	8 pontos (máximo 5)			
Publicação de atividades didáticas publicadas em sites (SEED, associações de professores, revistas da área)	8 pontos (máximo 5)			

SUBTOTAL				
6. OUTROS	Pontuação	Quantidade	Total (preenchimento por parte do candidato)	Preenchimento exclusivo da comissão coordenadora
Aprovação em concurso público para a docência	20 pontos			
Aprovação em testes seletivos (concursos para contratos temporários) para a docência	10 pontos			
Organização de exposições e feiras	2 pontos			
Prêmios, títulos, homenagens, distinções e láureas outorgados por entidades científicas, acadêmicas ou profissionais	5 pontos			
SUBTOTAL				
TOTAL GERAL DE PONTOS				

ANEXO II

Edital N. 02/2026– SELEÇÃO - MEPEM

FICHA DE OPÇÃO

Candidato(a):

1. Assinale a linha a qual pretende concorrer:

- () Língua(gem) e Interculturalidade
- () Ensino-aprendizagem de Línguas Estrangeiras
- () Educação Linguística e Tecnologias

2. Indique a Língua Estrangeira para a Prova de Proficiência:

- () Inglês
- () Espanhol

3. Declare o interesse em ser orientado (a), preferencialmente, pelos(as) professores(as) abaixo indicados(as), em ordem crescente de preferência (sendo 1 a primeira opção), dentro da mesma linha de pesquisa, de acordo com o foco do que pretende pesquisar: (consulte em www.meplem.com a descrição das áreas dos orientadores).

ANEXO III

Edital N. 02/2026– SELEÇÃO MEPLEM

CARTA DE INTENÇÕES

Candidato(a):

Assinale a linha a qual pretende concorrer:

- () Língua(gem) e Interculturalidade
- () Ensino-aprendizagem de Línguas Estrangeiras
- () Educação Linguística e Tecnologias

Instruções:

Redija, no espaço abaixo, uma carta de intenções de ingresso no Mestrado Profissional em Letras Estrangeiras Modernas - MEPLEM. Nela, solicitamos que:

- a) Explícite suas razões para cursar um programa de mestrado profissional;
- b) Contextualize seu local de trabalho (que documentos normativos regem seu contexto, como o trabalho pedagógico é dividido, quais são suas tarefas neste contexto, que instrumentos medeiam esse ensino)
- c) Relate situações-problema do seu contexto (inadequações, demandas não atendidas, lacunas)
- d) Aponte possíveis produtos educacionais que poderiam atuar especificamente na solução dos problemas relatados.
- e) Mencione a modalidade de ensino em que será aplicada a pesquisa, a disciplina/área, a ênfase (leitura, escrita, oralidade, etc), ou outras informações relevantes para compreender o seu interesse de pesquisa aplicada ao ensino.

